



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO;

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Referência:

SAAE-TPO-044-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, **Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, CPF nº 341.632.716-00.

CONTRATADA: EF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.124.491/0001-43, situada na Rua Riachuelo, nº 601 - fundos, bairro Centro, na cidade de São Carlos, CEP 13.560-110, neste ato representada pelo Senhor (a) Felipe Miranda Gobbo, brasileiro (a), sócio, RG nº 43.694.159-4 e CPF nº 363.036.178-16;

Firma o presente **Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-044/2023**, celebrado em 17/10/2023, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA, os serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria de engenharia elétrica para a aquisição de gerador, devendo a empresa realizar o estudo, elaborar termo de referência, acompanhar a licitação e receber o item, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **17/10/2024** e encerrando-se em **16/04/2026**, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratado, iniciando-se em **17/10/2024** e encerrando-se em **16/04/2026**, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas por este Aditivo. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento, em três vias para que produza os necessários efeitos legais.

Três Pontas – MG, 15 de Outubro de 2024.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

EF ENGENHARIA
CNPJ sob o nº 30.124.491/0001-43
Contratada

JURÍDICO: